

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (048) 262-0141 - FAX: (048) 262-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

A.

LEI Nº 322/95

Concede Auxílio Financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro no valor de R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais) ao Sr. PEDRO GUILHERME GODOI, pessoa reconhecidamente carente, moradora da localidade de Canto dos Ganchos, neste município, para ajuda na construção de residência.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o favorecido BENTO GODOI, constante da Lei nº 298/95 de 16/06/95.

Governador Celso Ramos, 18 de Agosto de 1995.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.